

ATAS

ATA Nº. 1 DA ASSEMBLEIA GERAL DA FPV DE 30/04/2025

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Vela (adiante abreviadamente identificada por "FPV"), que se reuniu em segunda convocatória no Auditório do Comité Olímpico de Portugal, sito na Travessa da Memória, número trinta e seis, em Lisboa, às dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1: Análise e aprovação dos Estatutos da FPV em conformidade com a Lei, designadamente, o Regime Jurídico das Federações Desportivas, ou seja, o Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho e alterado pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto;

Ponto 2: Análise e votação do Relatório de Atividades e Contas do Exercício de 2024 (dois e vinte e quatro) e o Parecer do Conselho Fiscal;

Procedeu-se ao apuramento e aceitação dos Delegados à Assembleia Geral, verificando-se que compareceram com direito a voto 27 (vinte e sete) Delegados presentes fisicamente e remotamente por videoconferência.

Para facilitar a participação dos Delegados das Associações Regionais e dos Clubes do Norte, Centro, Sul, Madeira e Açores, utilizou-se também o sistema de videoconferência.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da "FPV" deu então início aos trabalhos, saudando todos os presentes e os que estavam a participar através da videoconferência.

Ato contínuo o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da "FPV" tomando a palavra partilhou com os presentes as seguintes regras de metodologia:

ATAS

PONTO PRÉVIO

Para que os trabalhos da Assembleia Geral decorram com a maior normalidade, sempre que cada Senhor Delegado queira usar da palavra deverá sinalizá-lo à Mesa.

Neste sentido exortou que:

- 1- por favor não entrassem em diálogos;
- 2- sinalizassem o pedido de palavra à Mesa;
- 3- fossem o mais eloquentes e pragmáticos possível;

Acrescentou que estas regras são igualmente aplicáveis a todos (leia-se, aos Senhores Delegados e demais membros dos órgãos sociais).

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da "FPV" em conjugação com a Senhora Secretária (Senhora Dr.ª Mónica Maria Dias Ferreira) procedeu à leitura da Convocatória datada de 04.04.2025 (quatro de abril de dois mil e vinte e cinco) e transmitiu o seguinte pensamento:

- 1) Exm.ºs Membros da Mesa da Assembleia Geral (Senhora Secretária);
- 2) Exm.º Senhor Presidente da Direção;
Exm.ºs Vogais da Direção;
- 3) Exm.º Senhor Presidente do Conselho Fiscal;
Exm.ºs Membros do Conselho Fiscal;
- 4) Exm.º Senhor Presidente do Conselho de Disciplina;
Exm.ºs Membros do Conselho de Disciplina;
- 5) Exm.º Senhor Presidente do Conselho de Justiça;
Exm.ºs Membros do Conselho de Justiça;

ATAS

6) Exm.º Presidente do Conselho de Arbitragem;

Exm.ºs Membros do Conselho de Arbitragem

7) Exm.º Diretor-Geral da "FPV" (Senhor Dr. Rui Santos)

Exm.ºs Colaboradores da "FPV"

8) Exm.ºs Senhores Delegados

a)

A DIFICULDADE DE DIZER NÃO

Dizer "não" a um convite prestigiante é uma das situações mais desafiadoras que alguém pode enfrentar.

O convite, muitas vezes, vem revestido de honra, reconhecimento e potencial para futuras oportunidades.

No entanto, a aceitação pode vir com um custo significativo para a liberdade pessoal, emocional e até mesmo profissional.

A dificuldade em recusar surge primeiramente do desejo humano de ser aceite e valorizado.

Receber um convite de prestígio valida as nossas competências e coloca-nos em um lugar de destaque, proporcionando uma sensação de realização e sucesso.

Essa validação externa, contudo, pode nublar o nosso julgamento interno sobre o que realmente queremos ou precisamos naquele momento.

Além disso, há a pressão social.

Frequentemente, sentimos que recusar um convite desse tipo pode ser interpretado como um ato de desdém ou ingratidão.

ATAS

Tememos as repercussões sociais e profissionais que uma recusa pode gerar, especialmente em ambientes competitivos.

A preocupação com o que os outros vão pensar ou como isso pode afetar nossa imagem pode nos empurrar a dizer "sim" contra nossa vontade.

No entanto, a aceitação automática de todos os convites, sem uma reflexão cuidadosa, pode levar à perda de liberdade.

A liberdade aqui refere-se ao tempo e energia que temos para dedicar ao que realmente importa para nós, seja na vida pessoal ou profissional.

Envolver-se em compromissos que não ressoam com nossos objetivos e valores pode resultar em uma vida sobrecarregada e desbalanceada.

Manter a liberdade pessoal é crucial para o bem-estar.

É essencial para a capacidade de tomar decisões que estão alinhadas com nossos objetivos de longo prazo, nossos valores e nossa saúde mental.

Quando nos permitimos dizer "não" a certos convites, estamos, na verdade, afirmando a nossa autonomia e preservando espaço para o que realmente nos importa.

Para superar a dificuldade de dizer "não", é útil desenvolver uma prática de autorreflexão.

Antes de responder a um convite, importa tirar um tempo para considerar como essa nova responsabilidade se encaixa na nossa vida atual.

A Mesa, considerou que se tratava de um compromisso e que realmente era, e, é algo que queríamos e que estávamos aceitando por obrigação ou medo das repercussões.

Aprender a priorizar e a reconhecer os limites é fundamental para manter uma boa forma de liberdade.

Dizer "não", não precisa ser um ato de rejeição ou desrespeito.

ATAS

Pode ser feito com graça e respeito, explicando as razões de forma sincera e agradecendo pela oportunidade.

Muitas vezes, uma recusa honesta é mais bem recebida do que um "sim" dado com relutância.

Em suma, a dificuldade de recusar um convite prestigiante está enraizada em necessidades humanas profundas e pressões sociais.

No entanto, ao aprender a dizer "não" de maneira ponderada e respeitosa, podemos preservar nossa liberdade pessoal e manter uma vida mais equilibrada e alinhada com nossos verdadeiros desejos e necessidades.

A Mesa, aceitou o desafio... .

b)

Assim,

Com regozijo, esclarecemos os Senhores Delegados e demais agentes ligados à Vela Nacional que o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (doravante abreviadamente designado por "IPDJ") no dia 26.03.2025 (vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco) informou-nos que, o clausulado dos Estatutos da "FPV" se acham em conformidade com a Lei, designadamente, o Regime Jurídico das Federações Desportivas, ou seja, o Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho e alterado pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto – *cf.* **Doc. n.º 1** que se anexa e que por comodidade se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos

Não podemos esquecer que este, entre outros, era e é um dos principais desígnios da atual equipa da Direção da "FPV".

Cabe-nos trazer à colação também, o Nosso Amigo Armando Goulartt que teve um papel preponderante e incansável para com a "FPV" e, em especial, com o Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

ATAS

Na verdade, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral realçou que estava sinceramente grato ao Armando pelos ensinamentos transmitidos, pela paciência em o aturar.

Quem conhece o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, sabe que é um "picuinha", um chato com as questões de natureza jurídica.

Porém, os desabafos, a amizade, o saudável convívio norteado pelo respeito e transparência evidencia que o sucesso só é construído pelos "fracassos" vívidos e pelas frustrações embaladas pela imperturbável crença de nunca desistirmos dos nossos objetivos.

"*Mutatis mutandis*" foi dito aos demais – Sr. Dr. Hugo Barrier – Presidente do Conselho de Justiça; Sr. Dr. Fernando Cruz – Presidente do Conselho de Arbitragem, e respetivas equipas a quem foi endereçado a respeitosa saudação, amizade, apoio, lucidez, e excelência na colaboração e realização deste obra (leia-se, **(i)** estatutos; **(ii)** regulamento de luta contra a manipulação de competições desportivas; **(iii)** código de conduta desportiva, o qual tem por base o código de ética desportiva e fair play, aprovado pelos Ministros europeus responsáveis pelo Desporto, reunidos em Rhodes a 13 de Maio de 1992, procurando definir um conjunto de bases e padrões de comportamento ético e desportivo entre atletas, treinadores, colaboradores, dirigentes e todos os demais envolvidos na modalidade e no desporto; **(iv)** regulamento disciplinar; **(v)** regulamento eleitoral; **(vi)** regulamento de arbitragem).

Este hercúleo trabalho só foi possível ser realizado em coautoria, na medida da participação de cada um, o que nos deu um enorme gozo decorrente do resultado do percurso e continua a motivar-nos e aguçar a produção de outras parcerias futuras.

Uma palavra especial para a ajuda, contribuição, apoio, assessoria, assistência em tudo o processo prestado pelo Sr. Dr. Rui Santos (Diretor-Geral da "FPV") e, bem assim, os outros e incansáveis colaboradores da "FPV" (Senhora D. Maria José Vinagre, Senhora D. Ana Rocha e Senhor João Silva).

ATAS

A Mesa registou, pois a existência de uma forte entreajudada alicerçada numa fonte de grande dinamismo em termos de trabalho que começa a ter ganhos assinaláveis e se reflete no nível dos clausulados dos diversos documentos "sub judice";

Foi, pois esta atitude de inconformismo permanente, de procura constante de melhoria que fez com que possamos continuar a ser uma referência, contribuindo com cada ato e iniciativa para o resultado final;

Continuamos a acreditar no princípio de que a nossa capacidade criativa resultante da comunhão de interesses e valores é o somatório das N/ iniciativas individuais.

A Mesa endereçou ainda os Parabéns a todos e um abraço a cada um.

De seguida deu a palavra ao Presidente da Direção da "FPV", Senhor Eng.º António José Barros, que enalteceu o trabalho desenvolvido pelas pessoas acima referidas e, em especial a colaboração prestada, entre outros, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pelo Armando Goulartt.

O Presidente da Mesa por um lado, deu a palavra aos Senhores Delegados para eventuais pedidos de esclarecimento, sendo certo que, a redação do clausulado dos Estatutos esteve à disposição daqueles não só na sede da "FPV", mas também se achavam publicados na página oficial da "FPV", na internet e, por outro, foi concedido dois a três minutos para os Senhores Delegados manifestarem em consciência o sentido de voto.

Não se inscreveu nenhum dos Senhores Delegados a solicitar esclarecimentos adicionais, pelo que se procedeu à votação do "Ponto 1" da ordem de trabalhos.

O resultado da votação foi a seguinte:

- 21 (vinte e um) – Votos a favor;
- 1 (uma) – Abstenção;
- 5 (cinco) – Votos contra;

ATAS

O Presidente da Mesa deu então como aprovado os novos Estatutos da "FPV", na medida que, foi expressa uma percentagem de 80,8% (oitenta vírgula oito por cento) do colégio eleitoral.

O Presidente da Mesa aproveitou o ensejo para partilhar com todos os presentes que ao adotar-se as medidas previstas na atual redação nos Estatutos, a "FPV" estava a investir na sua segurança e no seu futuro. Era fundamental que todos se envolvessem neste processo de transformação para juntos, podermos construir uma "FPV" mais segura e preparada para enfrentar os desafios futuros.

Logo depois, foi novamente dada a palavra ao Presidente da Direção da FPV que procedeu de forma minuciosa e pormenorizada à apresentação do Relatório de Atividades e Contas do Exercício de 2024 (dois mil e vinte quatro) – *cfr. Doc. n.º 2* que se junta e que por razões de comodidade se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos.

O Presidente da Mesa deu a palavra aos Senhores Delegados para pedidos de esclarecimento, tendo o Delegado em representação dos Árbitros, António Carioca e o Delegado em representação dos Praticantes, António Peters suscitado esclarecimentos adicionais, nomeadamente, no concerne ao período compreendido até 2024 (dois mil e vinte e quatro) ao nível do Conselho de Arbitragem e que fossem mais concretizados, perceptíveis para poder exercer em consciência o sentido de voto.

O Presidente da Direção da "FPV", sem demora e hesitação, explicou de forma detalhada cada uma das questões levantadas tendo os interpelantes ficado devidamente elucidados.

Não havendo mais ninguém que se tenha inscrito para falar, procedeu-se à votação do Relatório de Atividades e Contas do Exercício de 2024 (dois mil e vinte quatro) e, bem assim, do Parecer do Conselho Fiscal.

O resultado da votação foi a seguinte:

17 (dezassete) – Votos a favor;

8 (oito) – Abstenções

ATAS

1 (um) – Votos contra – do Senhor Delegado em representação dos Árbitros, Armando Goulartt;

A pedido do mencionado Senhor Delegado transcreve-se o seu sentido de voto:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Na qualidade de Delegado da Assembleia Geral da FPV, presente na Sessão de 30 abril 2025, eleito no grupo de representantes dos Árbitros, venho declarar que na votação do Relatório referente ao ano de 2024, o meu voto é contra, pelos seguintes motivos:

A matéria relativa à Arbitragem patenteou inúmeras ilegalidades durante o passado mandato, das quais destaco as seguintes:

1. ATAS – Os artigos nº 47º do RJFD e o nº 32º dos Estatutos, determinam que órgãos colegiais, como o Conselho de Arbitragem, devem lavrar atas de todas as suas reuniões, o que nunca aconteceu e tão-pouco se sabe se alguma vez houve alguma reunião.

2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO – O artigo nº 30 dos Estatutos demarcam que o Conselho de Arbitragem deve ser composto pelo mínimo de 3 elementos. No entanto, o referido órgão durante todo o seu mandato foi composto nos primeiros meses apenas pelo seu presidente (atuando como órgão unipessoal) e no restante período, apenas com dois elementos, em permanente arrepio à Lei e com desrespeito à postura democrática.

3. REGULAMENTO DE ARBITRAGEM – Foi alterado o Regulamento de Arbitragem em apenas dois pontos de relevante interesse para os seus intentos, ou seja, tirou a possibilidade de um Árbitro de Grau II que se tenha de ausentar, fique impedido de regressar á atividade, exceto se iniciar novamente como Estagiário e também desgraduou os Nacionais Grau I a Regionais, procedimento ilícito, interdito pela CRP.

4. SEMINÁRIO INTERNACIONAL – Organizou um Seminário Internacional de Juizes em que os participantes portuguesas foram convidados exclusivos por ele. Em Portugal, em outros mandatos, foram organizados cinco Seminários e todos os Árbitros sempre tiveram acesso livre. Aliás, como sucede em todos

ATAS

os países, ficando a FPV, contra as normas da WS, como recordista mundial do "Closed Access".

5. RELATÓRIO DE ATIVIDADE - O presente relatório de Arbitragem, com menos de 1 página A4, comparado com relatórios de outros mandatos com largas dezenas de páginas, peca por omissões graves, inadequadas às verbas consumidas na Arbitragem, tais como deficiente informação sobre número de nomeações por Árbitro, detalhe sobre as formações (locais e formadores), custos de arbitragem, etc. Muito mais haveria de ser relatado (inclusivamente a perda de mandato por violação do RJFD, ainda pendente) mas para não me alongar, e resumindo, tudo isto, espelha o que de negativo, deficiente e faccioso foi realizado.

Solicito que esta Declaração de Voto seja plenamente integrada no texto da Ata.

30 de abril de 2025

Armando Goulartt".

Sublinhe-se que o Senhor Delegado em representação da Associação Regional de Vela do Centro, Vítor Neto, não exerceu o seu direito de voto, pois ausentou-se da sala da Assembleia Geral da "FPV".

O Presidente da Mesa deu então como aprovado o Relatório de Atividades e Contas do Exercício de 2024 (dois mil e vinte quatro) e do Parecer do Conselho Fiscal.

Seguidamente, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da "FPV" não quis terminar sem deixar de, em representação dos atuais membros da Mesa da Assembleia, da Direção e dos demais órgãos sociais que estiveram presentes, agradecer aos funcionários e demais colaboradores da "FPV", designadamente, ao Senhor Dr. Rui Santos, Senhora D. Maria José Vinagre, Senhora D. Ana Rocha e Senhor João Silva a sua dedicação e empenho.

O agradecimento foi, ainda extensivo a todos os agentes da modalidade, associações regionais, clubes, árbitros, pela colaboração e forma como partilham os objetivos de mudança e desenvolvimento da modalidade.

ATAS

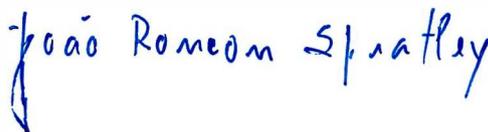
Folha 27

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da FPV dirigiu, também, um muito especial cumprimento ao Instituto Português do Desporto e da Juventude e ao Comité Olímpico de Portugal, pelo seu acompanhamento e disponibilidade que sempre manifestaram em encontrar as melhores soluções para os problemas específicos da modalidade.

Por fim, uma referência aos Conselhos de Arbitragem, Disciplina, Justiça e Fiscal que controlaram a atividade da federação nas suas áreas específicas, pela forma eficiente como vem desenvolvendo a sua missão.

Por último, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da FPV, considerando não haver mais nada para discutir, procedeu ao encerramento dos trabalhos cerca das vinte e uma horas e doze minutos, tendo agradecido, uma vez mais, a presença de todos.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,



(João Roncon Spratley)

A Secretária da Mesa da Assembleia Geral,



(Mónica Maria Dias Ferreira)